



PREFEITURA DE ICARAÍ DE MINAS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 516/2020

Dispõe sobre a Doação de imóveis de propriedade do Município de Icarai de Minas à Moradores do Conjunto Habitacional Marcelino Ribeiro, na forma e condições que especifica.

JAMES VELOSO ALMEIDA, Prefeito Municipal de Icarai de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar aos Moradores do Conjunto Habitacional Marcelino Ribeiro, 38 (trinta e oito) lotes individualizados, edificados, que servirão de uso exclusivo para residência às famílias selecionadas e classificadas, conforme Cadastro Imobiliário Boletim de Informações Cadatrais – BIC, em anexo – Habitação Popular.

Art. 2º - Os lotes, que ora autoriza-se a doar, são de propriedade do Município e encontram-se registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco/MG, matrícula nº 14531, ficha nº 72261, 2º/Rg.

Art. 3º - Nos lotes, cuja doação ora é autorizada, trata-se de um empreendimento habitacional voltado para famílias de baixa renda.

Art. 4º - Estando, o empreendimento, reconhecido como o de interesse social, fica dispensado o procedimento licitatório para as doações ora autorizadas.

Art. 5º - Fica atribuído aos lotes objeto desta lei o valor global de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icarai de Minas, 31 de março de 2020.


JAMES VELOSO ALMEIDA
Prefeito Municipal